



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 31/2019

Em, 16 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DEFERIR** a partir de **16 de maio de 2019** conforme requerido em 02 de maio de 2019, e por **período de 02 (dois) ano, Licença não remunerada** ao servidor efetivo **Nivam Nismar Portela**, Brasileiro, portador do RG: 2428598 SSP/PB e CPF: 054.309.954-79, Agente de Transito de matricula 630, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*